



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 616/85

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VA-
LOR DE CR\$ 55.000.000(CINQUENTA E
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos ,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos suplementares, na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Educação e Cultura

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações - c/62

55.000.000

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que -
trata o artigo 1º, auxílio recebido da Secretaria de Educação e Cultu-
ra do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$ 55.000.000(Cinquen-
ta e cinco milhões de cruzeiros) para construção de 2(duas) escolas Mu-
nicipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 de dezembro de 1985.

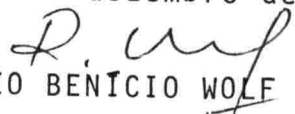
REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL